

PORTARIA Nº 440, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, e fundamentado no Decreto nº 16.457, de 09 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Alterar a composição dos membros da Portaria nº 305, de 14 de agosto de 2023, publicada por meio do Diário Oficial do Estado - DOE, de 15 de agosto de 2023, ANO CVII - Nº 23.726, da Comissão Permanente de Atividades de Formação, Capacitação e Educação Continuada (CPAC), designando os servidores LIDIANE INVENÇÃO MOITINHO, cadastro nº 23.635.325, LEONARDO BRANDÃO QUADROS, cadastro nº 23.600.773, OTAIR DE CARVALHO LIRA JÚNIOR, cadastro nº 23.541.089, RODRIGO PORTELA REIS, cadastro nº 23.592.839, CINTIA OLIVEIRA REIS, cadastro nº 92.072.666, para, sob a presidência do primeiro, planejar, coordenar, controlar, fomentar, avaliar e fiscalizar as atividades de ensino e pesquisa da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, elaborando diretrizes educacionais que tenham por finalidade a formação, a capacitação, o aperfeiçoamento e a educação continuada dos Servidores Penitenciários do Estado da Bahia, vinculada a Superintendência de Gestão Prisional.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Souto de Castro Filho**, Secretário de Estado, em 22/08/2024, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00096572862** e o código CRC **A6889253**.

13	049.4642.2021.0051868-13	FABIANO SILVA DA ROCHA
14	049.4642.2020.0010915-15	FÁBIO NUNES DE CARVALHO
15	049.4642.2022.0022014-56	FIDELES MOURA DE SOUZA JUNIOR ADV:EUGENIO B. DA SILVA OAB/BA:41241
16	049.4642.2021.0054960-90	FRANCISCO ROCHA PIRES FILHO ADV:SAULO MIRANDA MESQUITA OAB/BA:5146
17	049.4642.2022.0066815-41	GABRIEL GOMES DE ARAUJO GOIS ADV:MARCELO AUGUSTO MESTRINARI OAB/SP:163.819
18	049.4642.2021.0001961-87	GENIVAL LEITE DA SILVA
19	049.4642.2021.0056151-02	HELITON DOS SANTOS CAMPOS
20	049.4642.2022.0072958-74	IRAN VIEIRA DE MELO DE JESUS ADV:MARCELO AUGUSTO MESTRINARI OAB/SP:163.819
21	049.4642.2023.0058988-40	ISAIAS SILVA ADV:DEBORAH SAPPLER OAB/BA:78.868
22	049.4642.2023.0049150-74	IVAN SANTOS ANDRADE ADV: VANESSA DE SOUZA SANTOS OAB/BA:36890
23	049.4642.2022.0065530-39	JACNILSON DOS SANTOS COVA ADV:MARCELO AUGUSTO MESTRINARI OAB/SP:163.819
24	049.4642.2022.0052575-25	JOSÉ ROBERTO BISPO
25	049.4642.2024.0045465-41	MANOEL DOS SANTOS DA SILVA ADV:FARAH XAVIER COSTA COHIM OAB/BA:2523
26	049.4642.2023.0057774-65	MARCOS SOUZA BRITO
27	049.4642.2024.0038679-99	MICHELE SANTANA MAGALHÃES ADV:PABLO RAMID PEREIRA NOVAIS OAB/BA:72.675
28	049.4642.2023.0041919-98	NAYSE MOTA SILVA ADV: DANILO DE ALMEIDA OLIVEIRA OAB/BA:63.433
29	049.4642.2021.0054975-76	PEDRO SANTIAGO MENDES DA SILVA
30	049.4642.2022.0009931-18	RAIMUNDO JOSÉ TEIXEIRA DE SANTANA ADV:WAGNER CURSE DE SOUZA OAB/BA: 43.700
31	049.4642.2023.0069916-73	RUBENILTON DE SANTANA BISPO JUNIOR
32	049.4642.2022.0047379-57	WAGNER DA LUZ SANTOS ADV:MARCELO AUGUSTO MESTRINARI OAB/SP:163.819 ADV:SAMUEL DE SOUZA GÓES OAB/BA:73.139

RECURSOS PROVIDOS (PENALIDADE DE MULTA).

	PROCESSO	RECORRENTE
1	049.4642.2020.0013806-22	ADILSON PRAZERES BARBOSA
2	049.4642.2021.0040222-56	ADINAILTON SILVA SOUZA
3	049.4841.2024.0021745-27	ANTÔNIO FLÁVIO DAMASCENO SANTANA
4	049.4642.2024.0037827-30	ARTUR ALVES DE SOUZA NETO
5	049.4642.2024.0037798-61	ARTUR ALVES DE SOUZA NETO
6	049.4642.2020.0007286-09	BEATRIZ ALVES DE AQUINO
7	049.4642.2022.0080135-11	BRUNA DE ALMEIDA MENDES ADV:EUGENIO B. DA SILVA OAB/BA:41241
8	049.4642.2022.0077922-31	CAROLINE DA CONCEIÇÃO COSTA
9	049.4642.2021.0044728-80	CHALÉ REFEIÇÕES LTDA-S. L. MORAES FERREIRA
10	049.13612.2021.0053759-24	CLAUDIA REGINA BARAÚNA FERREIRA
11	049.4642.2021.0027453-74	COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITTA LTDA EPP
12	049.4623.2021.0044740-11	CRISTIANO RIBEIRO DE ARAGÃO
13	049.4642.2022.0031148-59	DANIELA CRUZ DA SILVA VENTURA
14	049.4642.2024.0032178-62	DANILO SANTOS PEDREIRA
15	049.4727.2021.0047266-86	DEIVID ERICKSON COSTA
16	049.4642.2020.0017413-15	DOROTY DIAS DOS SANTOS
17	049.4642.2020.0008184-20	ERICK ADAM DOS SANTOS FERNANDES
18	049.4642.2020.0008067-66	ERICK ADAM DOS SANTOS FERNANDES
19	049.13613.2022.0003086-23	FERNANDO CONCEIÇÃO DA SILVA
20	049.4642.2022.0024053-70	GERSON GOMES DOS SANTOS ADV: MARCELO AUGUSTO MESTRINARI OAB/SP:163819
21	049.4686.2021.0021821-37	HENRIQUE FERREIRA ANDRADE
22	049.4727.2022.0082244-06	HIAGO CHUAN CASTELO BRANCO DOS PASSOS ADV: KLEBER NASCIMENTO SILVA OAB/BA:62575
23	049.4642.2022.0012098-10	IAGO FERREIRA DOS SANTOS
24	049.4642.2022.0044371-39	IAGO PRATES CALDEIRA GASPAR
25	049.4642.2022.0004707-94	JADSON DOS SANTOS JORDÃO
26	049.4642.2022.0052677-50	JEOVANE DA SILVA CALMON
27	049.4642.2023.0036844-60	JESSICA JESUS DE ARAUJO
28	049.4642.2023.0036699-16	JESSICA JESUS DE ARAUJO
29	049.4686.2021.0044564-39	JOAO HENRIQUE OLIVEIRA
30	049.4623.2022.0025005-63	JOÃO RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA SOUSA
31	049.4642.2022.0000425-63	JORGE DE OLIVEIRA
32	049.4642.2022.0055926-69	JOSÉ ALMIR BISPO DE FREITAS
33	049.4642.2021.0016998-91	JOSÉ AUGUSTO CONCEIÇÃO VIEIRA
34	049.4720.2021.0054389-42	JOSÉ ERIVALDO PEREIRA DO VALE
35	049.13612.2021.0009524-78	JULIO CESAR DA SILVA MOURA VIEIRA

36	049.4642.2021.0011972-84	LEIA DE JESUS SANTOS
37	049.4642.2024.0024757-87	LEONILDO SCOPEL
38	049.13613.2021.0041172-44	LUANA ALVES GONCALVES
39	049.4642.2024.0032890-06	LUCIVALDO DE JESUS ALMEIDA
40	049.4692.2023.0070376-49	LUIS CARLOS DE FRANÇA
41	049.4710.2022.0023393-87	LUIZ FAGNER SÃO PAULO LUZ
42	049.4710.2022.0023392-04	LUIZ FAGNER SÃO PAULO LUZ
43	049.4710.2022.0023390-34	LUIZ FAGNER SÃO PAULO LUZ
44	049.4642.2022.0044018-86	MAGNO SANTOS DE OLIVEIRA
45	049.4642.2023.0010495-38	MARCIO GUALBERTO DE SOUZA DE FREITAS
46	049.4642.2021.0049234-82	MARIA ISABEL SENA GOMES VIEIRA
47	049.4686.2022.0026762-38	MARIVAL JESUS DA SILVA
48	049.13614.2022.0000590-43	MARLENE GOMES DA SILVA
49	049.4642.2021.0047953-87	MATHEUS SILVA SAMPAIO
50	049.13611.2021.0049877-75	MÔNICA SANTOS OKUTA
51	049.4642.2023.0026300-81	NATHANAEL MAURÍCIO RAMOS DOS REIS ADV:GÉSSICA MAIARA BORGES DE FREITAS OAB/MT: 25874
52	049.4642.2021.0047948-10	NILSON MAIA DOS SANTOS
53	049.4642.2022.0009534-18	ÓTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE AS
54	049.4642.2020.0008244-03	PATRICIA SANTANA DA SILVA
55	049.13611.2021.0037152-16	PERIVALDO DIAS CORREA SANTOS
56	049.4642.2022.0019701-11	POJUCA PREFEITURA ADV:EMIDIO RIBEIRO DOS SANTOS OAB/BA:30140
57	049.4642.2023.0028080-84	ROBERTA DE QUEIROZ BORGES
58	049.4686.2021.0051226-07	RODRIGO FREIRE MASCARENHAS
59	049.4642.2024.0030170-06	THAIS TONIATO
60	049.4642.2024.0030167-01	THAIS TONIATO
61	049.4642.2024.0030166-11	THAIS TONIATO
62	049.4642.2024.0030165-31	THAIS TONIATO
63	049.4642.2024.0030172-60	THAIS TONIATO
64	049.4642.2021.0053852-63	UNISUDOESTE COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
65	049.4642.2020.0007580-01	VANESSA DE ALMEIDA TREVISOL
66	049.4642.2020.0007554-10	VANESSA DE ALMEIDA TREVISOL
67	049.4642.2024.0034881-14	WESLEY COUTO AMORIM MASCARENHAS

RECURSOS IMPROVIDOS (PENALIDADE DE SDD)

	PROCESSOSEI SDD	RECORRENTE
1	049.4642.2023.0016281-39	ROSIRENE NEVES ADV:JOSIENE ROCHA OAB/BA:61899
2	049.4642.2023.0014154-96	VANILDA ARAÚJO DE SOUZA RODRIGUES

Comunica-se que os resultados publicados poderão desafiar recurso a ser interposto junto ao Conselho Estadual de Trânsito- CETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do decum, na forma estabelecida no artigo 288, da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, podendo V.Sa., se assim o desejar, obter cópia da decisão integral através do SEI-BA, informando o E-mail cadastrado e/ou realizar a solicitação no Protocolo Geral, do DETRAN, no endereço de funcionamento, na Avenida Ulysses Guimarães,Edf. Multicab Empresarial nº. 3386,Sussuarana. CEP: 41.213-000, Salvador-Bahia. Silene Maria dos Santos - Presidente/ JARI.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 007/2023.
PROCESSO SEI: 049.4638.2024.0006633-89;- **Partes:** Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA e o Município de Santa Barbara/BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.626.908/0001-57; - **Objeto:** prorrogação da vigência do Convênio por 12 (doze) meses e a designação dos fiscais, nos termos da Cláusula Décima do Convênio; -**Vigência:** 11/09/2024 a 10/09/2025. Assinatura: 22/08/2024. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

DECISÃO:

Com amparo nas informações consignadas no presente expediente, DEFIRO o pleito do servidor Edson José da Rocha Filho, matrícula nº 16.358.611, na função de Agente Penitenciário, pertencente ao quadro funcional da SEAP, alusivo à solicitação de conversão de Licença Prêmio em Pecúnia, na esteira das informações constante no id. 00096703586 do processo SEI nº 023.8109.2024.0009818-54.

JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização



PORTARIA Nº 432, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com esteio no § 1º do art. 3º do Decreto Estadual nº 22.929, de 25 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis, no âmbito da SEAP, pelo cadastro e alimentação das informações de que trata o art. 2º do Decreto nº 22.929/2024 na plataforma informatizada do Monitoramento de Políticas Públicas Estratégicas do Poder Executivo Estadual - Monitora Bahia:

UNIDADE SETORIAL DE PLANEJAMENTO:	SERVIDOR(A) DESIGNADO(A):
Diretoria Geral - SEAP/GAB/DG	Benedito Luís Bonfim de Araújo
Superintendência de Gestão Prisional - SEAP/GAB/SGP	Luciano Teixeira Viana
Superintendência de Ressocialização Sustentável - SEAP/GAB/SRS	Bacildes Azevedo Moraes Terceiro
Central de Apoio e Acompanhamento às Penas e Medidas Alternativas - SEAP/GAB/CEAPA	Luisa Ribeiro Soares Barreto
Assessoria de Planejamento e Gestão - SEAP/GAB/APG	Mariza Sarmento Silva de Araújo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia

PORTARIA Nº 433, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 204 da Lei Estadual nº 6.677/94, e no teor do processo administrativo nº 023.1897.2023.0011765-54,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores ADAILTON DANTAS DOS SANTOS, matrícula nº 16.204.290, CLAUDIO FERNANDO BRITO DE SOUZA, matrícula nº 23.592.623 e ISRAEL BOAVENTURA CONCEIÇÃO, matrícula nº 16.227.156, para, sob a presidência do primeiro, apurar suposta ocorrência da morte do interno J.P.M.S., no Hospital de Custódia e Tratamento;

Art. 2º - Os membros da comissão poderão ficar dispensados do serviço de sua repartição durante a realização do processo, nos termos do art. 205, § 1º, da Lei Estadual nº 6.677/94;

Art. 3º - A Comissão Sindicante deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 205, § 3º, da Lei nº 6.677/94;

Art. 4º - O agente público que, por inobservância injustificada dos prazos fixados para prática de ato de sua competência, der causa à prescrição da pretensão sancionatória, será responsabilizado na forma da lei, nos termos do art. 109, § 2º, da Lei Estadual nº 12.209/2011;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Fica revogada qualquer anterior Portaria em sentido diverso, se houver.

JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº. 434, 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 204 da Lei Estadual nº 6.677/94, e no teor do processo administrativo nº 023.1897.2023.0011824-49,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores ADAILTON DANTAS DOS SANTOS, matrícula nº 16.204.290, CLAUDIO FERNANDO BRITO DE SOUZA, matrícula nº 23.592.623 e ISRAEL BOAVENTURA CONCEIÇÃO, matrícula nº 16.227.156, para, sob a presidência do primeiro, apurar suposta ocorrência da morte do interno M. S. M., no Presídio Salvador;

Art. 2º - Os membros da comissão poderão ficar dispensados do serviço de sua repartição durante a realização do processo, nos termos do art. 205, § 1º, da Lei Estadual nº 6.677/94;

Art. 3º - A Comissão Sindicante deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 205, § 3º, da Lei nº 6.677/94;

Art. 4º - O agente público que, por inobservância injustificada dos prazos fixados para prática de ato de sua competência, der causa à prescrição da pretensão sancionatória, será responsabilizado na forma da lei, nos termos do art. 109, § 2º, da Lei Estadual nº 12.209/2011;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Fica revogada qualquer anterior Portaria em sentido diverso, se houver.

JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº. 435, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 204 da Lei Estadual nº 6.677/94, e no teor do processo administrativo nº 023.8097.2022.0011282-98,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores MADAILTON DANTAS DOS SANTOS, matrícula nº 16.204.290, CLAUDIO FERNANDO BRITO DE SOUZA, matrícula nº 23.592.623 e ISRAEL BOAVENTURA CONCEIÇÃO, matrícula nº 16.227.156, para, sob a presidência do primeiro, apurar noticiada conduta irregular dos servidores sob respectivas matrículas: 23.600.315, 23.547.244, 16.300.256,16.279.758 e 30.375.931 sob artigo 175, inciso I da Lei 6.677/94;

Art. 2º - Os membros da comissão poderão ficar dispensados do serviço de sua repartição durante a realização do processo, nos termos do art. 205, § 1º, da Lei Estadual nº 6.677/94;

Art. 3º - A Comissão Sindicante deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 205, § 3º, da Lei nº 6.677/94;

Art. 4º - O agente público que, por inobservância injustificada dos prazos fixados para prática de ato de sua competência, der causa à prescrição da pretensão sancionatória, será responsabilizado na forma da lei, nos termos do art. 109, § 2º, da Lei Estadual nº 12.209/2011;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Fica revogada qualquer anterior Portaria em sentido diverso, se houver.

JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº. 436, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 204 da Lei Estadual nº 6.677/94, e no teor do processo administrativo nº 023.1897.2023.0011815-58,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores ADAILTON DANTAS DOS SANTOS, matrícula nº 16.204.290, CLAUDIO FERNANDO BRITO DE SOUZA, matrícula nº 23.592.623 e ISRAEL BOAVENTURA CONCEIÇÃO, matrícula nº 16.227.156, para, sob a presidência do primeiro, apurar suposta ocorrência da morte do interno E.S.S., no Presídio Salvador;

Art. 2º - Os membros da comissão poderão ficar dispensados do serviço de sua repartição durante a realização do processo, nos termos do art. 205, § 1º, da Lei Estadual nº 6.677/94;

Art. 3º - A Comissão Sindicante deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 205, § 3º, da Lei nº 6.677/94;

Art. 4º - O agente público que, por inobservância injustificada dos prazos fixados para prática de ato de sua competência, der causa à prescrição da pretensão sancionatória, será responsabilizado na forma da lei, nos termos do art. 109, § 2º, da Lei Estadual nº 12.209/2011;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Fica revogada qualquer anterior Portaria em sentido diverso, se houver.

JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº. 437, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 204 da Lei Estadual nº 6.677/94, e no teor do processo administrativo nº 023.1889.2021.0005123-44,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores ADAILTON DANTAS DOS SANTOS, matrícula nº 16.204.290, CLAUDIO FERNANDO BRITO DE SOUZA, matrícula nº 23.592.623 e ISRAEL BOAVENTURA CONCEIÇÃO, matrícula nº 16.227.156, para, sob a presidência do primeiro, apurar suposta ocorrência no fornecimento de alimentação aos internos, outrora custodiados no Conjunto Penal Masculino;

Art. 2º - Os membros da comissão poderão ficar dispensados do serviço de sua repartição durante a realização do processo, nos termos do art. 205, § 1º, da Lei Estadual nº 6.677/94;

Art. 3º - A Comissão Sindicante deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 205, § 3º, da Lei nº 6.677/94;

Art. 4º - O agente público que, por inobservância injustificada dos prazos fixados para prática de ato de sua competência, der causa à prescrição da pretensão sancionatória, será responsabilizado na forma da lei, nos termos do art. 109, § 2º, da Lei Estadual nº 12.209/2011;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Fica revogada qualquer anterior Portaria em sentido diverso, se houver.

JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº. 438, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 204 da Lei Estadual nº 6.677/94, e no teor do processo administrativo nº 023.1897.2023.0011773-64,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores ADAILTON DANTAS DOS SANTOS, matrícula nº 16.204.290, CLAUDIO FERNANDO BRITO DE SOUZA, matrícula nº 23.592.623 e ISRAEL BOAVENTURA CONCEIÇÃO, matrícula nº 16.227.156, para, sob a presidência do primeiro, apurar suposta ocorrência da morte do interno A.C.P., no Hospital de Custódia e Tratamento;

Art. 2º - Os membros da comissão poderão ficar dispensados do serviço de sua repartição durante a realização do processo, nos termos do art. 205, § 1º, da Lei Estadual nº 6.677/94;

Art. 3º - A Comissão Sindicante deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 205, § 3º, da Lei nº 6.677/94;

Art. 4º - O agente público que, por inobservância injustificada dos prazos fixados para prática de ato de sua competência, der causa à prescrição da pretensão sancionatória, será responsabilizado na forma da lei, nos termos do art. 109, § 2º, da Lei Estadual nº 12.209/2011;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Fica revogada qualquer anterior Portaria em sentido diverso, se houver.

JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº 439, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, e fundamentado no Decreto nº 16.457, de 09 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Constituir Comissão Permanente de Avaliação dos Testes de Aptidão Física da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP), designando os servidores RAISSA LUCIANO RIBEIRO DA SILVA, cadastro nº 23.551.628, IGHOR VINICIUS LIMA MARQUES, cadastro nº 92064431 e JOSEANE VASCONCELOS COSTA DO NASCIMENTO, cadastro nº 23.599.470, para, sob a presidência do primeiro, planejar, coordenar, controlar, fomentar, avaliar e fiscalizar as atividades físicas a serem executadas pelos servidores penitenciários da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP), elaborando diretrizes educacionais e avaliativas em consonância com o que preconiza as legislações vigentes vinculadas a matéria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº 440, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, e fundamentado no Decreto nº 16.457, de 09 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Alterar a composição dos membros da Portaria nº 305, de 14 de agosto de 2023, publicada por meio do Diário Oficial do Estado - DOE, de 15 de agosto de 2023, ANO CVII - Nº 23.726, da Comissão Permanente de Atividades de Formação, Capacitação e Educação Continuada (CPAC), designando os servidores LIDIANE INVENÇÃO MOITINHO, cadastro nº 23.635.325, LEONARDO BRANDÃO QUADROS, cadastro nº 23.600.773, OTAIR DE CARVALHO LIRA JÚNIOR, cadastro nº 23.541.089, RODRIGO PORTELA REIS, cadastro nº 23.592.839, CINTIA OLIVEIRA REIS, cadastro nº 92.072.666, para, sob a presidência do primeiro, planejar, coordenar,

controlar, fomentar, avaliar e fiscalizar as atividades de ensino e pesquisa da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, elaborando diretrizes educacionais que tenham por finalidade a formação, a capacitação, o aperfeiçoamento e a educação continuada dos Servidores Penitenciários do Estado da Bahia, vinculada a Superintendência de Gestão Prisional. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

Portaria Nº 00835208 de 22 de Agosto de 2024
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organiza- cional	Data Início
23523703	FABIAN LEAL JUDICE	Secretário Adminis- trativo I	DAI-5	COORD DE SERVIÇOS GERAIS	Data da Publicação

JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00839962 de 22 de Agosto de 2024
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, resolve designar TANIA MARCIA SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 16373420, para, em razão de Férias no período de 01 de Agosto de 2024 a 30 de Agosto de 2024, substituir KARINE DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 23523574, no cargo Coordenador IV, do(a) CONJUNTO PENAL DE JEQUIÉ.

JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00840104 de 22 de Agosto de 2024
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, resolve designar ELADIO MENDES NETO JUNIOR, matrícula nº 23592559, para, em razão de Férias no período de 16 de Setembro de 2024 a 15 de Outubro de 2024, substituir EVANILDO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 16257515, no cargo Coordenador IV, do(a) HOSP DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO.

JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Bahia Pesca S/A

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO ATO Nº 03/2024. OBJETO: Em cumprimento à disposição contida no §1º, do art. 3º, do Decreto Estadual nº 22.929, de 25 de julho de 2024, no que diz respeito à necessidade de publicação da indicação dos responsáveis pela alimentação das informações pertinentes ao monitoramento de políticas públicas estratégicas, no âmbito do Poder Executivo Estadual, na plataforma informatizada do Monitora Bahia, designar, nos seguintes termos: LUCIANA RIBEIRO MAIA - GERENTE DE ATER (GETEC); JOSÉ LUIZ SANCHES GONÇALVES JUNIOR - GERENTE DE PROJETOS (GEPRO); EUGÊNIO BURGOS - COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO (COCI); ROBERTA TACHARD PANTALEÃO - GERENTE DE OPERAÇÕES (GEOP). BASE LEGAL: art. 30, inciso IX, do Estatuto Social da Bahia Pesca. Processo SEI BAHIA nº 032.4927.2024.0008777-58.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

EDITAL FAPESB/SECTI/SPM Nº009/2024-INVENTIVA II
ERRATA II
A FAPESB, no uso de suas atribuições, torna público a Errata II que altera o cronograma do Edital nº009/2024, disponível através do portal da FAPESB(https://www.fapesb.ba.gov.br). Salvador, 22 de agosto de 2024 .
Handerson Jorge Dourado Leite
Diretor Geral da FAPESB